

## Memorando 39.745/2025

---

**De:** Leonardo N. - SEPLAN - PRE

**Para:** SEPLAN-GAB - Gabinete do Secretário - A/C Vinicius O.

**Data:** 18/12/2025 às 14:28:36

**Setores envolvidos:**

SEPLAN-GAB, SEPLAN - HAB, SEPLAN - DAA - ADM, SEPLAN - PRE

### Ofício para Ementa Parlamentar

Prezado Secretário,

Segue em anexo, ofício para solicitação de Ementa Parlamentar. Para conhecimento e deliberação.

Att

—  
Leonardo Do Amaral Nunes

*Chefe do Depart. de Habitação e Interesse Social  
Ramal 8625*

**Anexos:**

OFICIO\_N\_013\_2025\_SEPLAN\_HAB.pdf



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO**  
**Departamento de Habitação e Interesse Social**  
□ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail:[rf@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:rf@tangaradaserra.mt.gov.br)  
□ (65) 3311 - 4920 e 3311-4883

OFÍCIO N° 012/2025/SEPLAN – HAB

Tangará da Serra – MT, 18 de dezembro de 2025 .

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RENATO CALHAS**

Vereador

Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT

Assunto: Repasse de Emenda Parlamentar – Regularização Fundiária do Núcleo Dona Júlia II

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar o repasse de emenda parlamentar de autoria de Vossa Senhoria, com a finalidade de viabilizar a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Núcleo Dona Júlia II, neste Município de Tangará da Serra – MT.

A implementação da REURB no referido núcleo é de fundamental importância social, urbana e jurídica, uma vez que permitirá a superação da informalidade fundiária, promovendo o ordenamento territorial e garantindo segurança jurídica da posse às famílias ali residentes. Trata-se de uma ação estruturante, alinhada à Lei Federal nº 13.465/2017, que assegura o direito à moradia digna e à função social da propriedade.

Com a execução do projeto, estima-se a regularização de mais de 300 (trezentos) lotes, proporcionando à população beneficiada o acesso ao título de propriedade, o que possibilitará, entre outros benefícios:

- valorização patrimonial dos imóveis regularizados;
- acesso facilitado a crédito habitacional e financiamentos;
- possibilidade de transferência legal do imóvel (venda, herança, doação);
- ampliação do acesso a serviços públicos e políticas sociais;
- melhoria da qualidade de vida e fortalecimento da cidadania.
- segurança jurídica e estabilidade da posse do imóvel;



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO**  
**Departamento de Habitação e Interesse Social**

□ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail:[rf@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:rf@tangaradaserra.mt.gov.br)

□ (65) 3311 - 4920 e 3311-4883

O custo estimado para a execução da regularização fundiária é de aproximadamente R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), valor definido a partir de levantamentos preliminares. Esclarecemos, contudo, que se trata de uma estimativa inicial, podendo haver variação tanto no custo total quanto na quantidade de lotes a serem regularizados, conforme os resultados dos levantamentos técnicos, jurídicos e sociais realizados ao longo do processo.

A emenda parlamentar de Vossa Senhoria representa um investimento direto na promoção da justiça social, no desenvolvimento urbano sustentável e na garantia de direitos fundamentais à população do Núcleo Dona Júlia II, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com as demandas sociais do Município.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e o apoio de Vossa Excelência para o repasse da referida emenda parlamentar, medida que contribuirá de forma significativa para o avanço da política habitacional do Município e para a promoção da justiça social no Núcleo Dona Júlia II.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

**Adão Leite Filho**

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

*Assinado digitalmente*

**Eng. Civil Leonardo do Amaral Nunes**

Chefe do Depart. de Habitação e Interesse Social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D07F-27F5-DA38-CB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO DO AMARAL NUNES (CPF 050.XXX.XXX-88) em 27/01/2026 08:38:52 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 27/01/2026 09:24:23 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D07F-27F5-DA38-CB1A>